Proj. de Lei nº 2.275/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 1.966/GP/2013 .

Em, 17 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)** destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.12.361.1014.2.032	**Acesso à Escola**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	69.000,00	21237/Convênio do Estado - Educação
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			**69.000,00**	

Art. 2º - Fica designado como recurso vinculado o valor de R$ 69.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 17 de dezembro de 2013

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM/ 18/12/13
NO Site oficial do Prefeito

Publicado em: 19/12/13
No D.O.M. nº.: 1099

Francismar S. Mendes
Agente Administrativo